

## **Edital nº 001/Comissão Eleitoral/CMAS/2019**

(Convocação para substituição e Composição dos Membros representantes da Sociedade civil e do governo no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio 2019-2021.)

A Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução Nº 05 do CMAS de 21 de Maio de 2019 e em conformidade com o Art.16 da Lei 8.742/1993, Art. 1º §3º da Resolução CNAS nº 06/2015, Art. 7º da Resolução CNAS nº 237/2006 e Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015.

### **Resolve:**

Convocar a todas as Entidades / Organizações Sociais, Trabalhadores(as) e Usuários(as) interessados(as) em participar do processo de substituição e composição dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2019-2021, conforme regras dispostas, à **saber:**

### **I - Das inscrições:**

**I -** As inscrições poderão ser protocoladas na Secretaria Executiva dos Conselhos, Av. Maestro Sanção, 236, Centro-Muriaé/MG ou pelo e-mail do [desenvolvimentosocialmuriae@gmail.com](mailto:desenvolvimentosocialmuriae@gmail.com), endereçadas a Comissão Eleitoral no período de **24/06/2019 a 19/07/2019**. **I.II** – O requerimento de inscrição anexo ao edital estará disponível no site:

[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)

**I.III** – Poderão inscrever-se para somente votarem e serem votadas, com pontuação de critérios e desempate, a seguir:

a) **Representantes de Entidades e Organizações Sociais a saber:** Entidades e Organizações Sociais e inscritas no CMAS. Entidades e Organizações Sociais, são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos

beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos. Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar:

**a-1** Cópia atualizada do estatuto social registrado; ( 2 pontos)

**a-2** Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada; (2 pontos)

**a-3** Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; ( 2 pontos)

**a-4** Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Muriaé/MG.( 4 pontos)

**Parágrafo único:** Em caso de empate, será escolhido a instituição (CNPJ), mais antiga e usuário será trabalhador com maior idade.

**b) Representantes de trabalhadores de assistência social, em consonância com as Resoluções CNAS n° 17, de 20 de junho de 2011, e , CNAS n° 09, de 15 de abril de 2014, e Resolução CNAS n° 06 de 21 de março de 2015 a saber:**

São considerados como trabalhadores, todos aqueles que exercem funções em cargos de nível fundamental, médio ou superior na oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda da assistência social e na gestão da assistência social do município. A representação da sociedade civil deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de eleição.. Para fins de inscrição,deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**b-1** Cópia de documento oficial com foto do (a) trabalhador (a) a ser inscrito (a);

**b-2** Cópia de documento comprobatório de vinculação de trabalho a um equipamento de assistência social de Muriaé/MG;

**b-3** No caso de profissões regulamentadas, o trabalhador(a) deverá apresentar cópia do documento do órgão de classe;

**b-4** Ficha de Inscrição (Anexo 1) disponibilizada no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)

**Parágrafo único:** Fica vedado representante da sociedade civil exercer o cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS municipal , que pela própria natureza da função representa os gestores públicos, e organizações ou entidades de assistência social, não pode ser representante.

**c) Representantes de usuários da assistência social, em consonância com a Resolução CNAS n° 11, de 23 de setembro de 2015, a saber:**

Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes

documentos:

**c-1** Cópia de documento oficial com foto do (a) usuário (a) a ser inscrito, (a) comprovando assim sua maioridade e cadastro único;

**c-2** Ficha de Inscrição (Anexo 1) disponibilizada no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)

**Paragrafo único:** Fica vedado representante da sociedade civil exercer o cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS municipal, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos, e organizações ou entidades de assistência social, não pode ser representante.

## **II – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL.**

**II.I** A comissão eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos I.I, e I.II deste edital nos dias **19/06/2019 e 19/07/2019**.

**II.II** A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia **05/06/2019**.

**II.III** Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso no dia **24 a 26/07/2019** protocoladas na sala Secretaria Executiva dos Conselhos, Av. Maestro Sanção, 236, Centro-Muriaé/MG, endereçadas a Comissão Eleitoral, das 13:30 as 16:30hs.

**II.IV** A comissão eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **29/07/2019**.

**II.V** A Comissão eleitoral fará a publicação final dos candidatos habilitados a participarem da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, bem como representantes do governo no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio (2019-2021).

**II.VI** Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão eleitoral poderá declarar-los eleitos.

## **III – Da apresentação e posse**

**III.I.** A apresentação e posse dos novos membros do CMAS se dará na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 01/08/2019 às 19:00 no Senai de Muriaé. Serão empossados neste dia 16 representantes titulares e 16 membros suplentes, ambos representando sociedade civil e governo. O novo mandato da diretoria do CMAS será eleito na primeira reunião ordinária do CMAS, conforme calendário.

**V – DO CRONOGRAMA:**

Processo	Data e Horário=
Publicação do Edital	<b>19/06/2019</b>
Período de Inscrições	<b>24/06/2019 a 19/07/2019</b>
Análise das Inscrições	<b>22/07/2019 a 23/07/2019</b>
Publicação Preliminar das inscrições deferidas	<b>24/07/2019</b>
Interposição de Recursos das Inscrições	<b>25,26 e 27/07/2019</b>
Análises dos recursos	<b>30/07/2019</b>
Homologação dos candidatos	<b>31/07/2019</b>
Posse dos Conselheiros eleitos	<b>01/08/2019</b>

**Parágrafo Único:** A posse dos conselheiros(as) eleitos(as) será dia 01 de Agosto de 2019.

**VI. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

**Muriaé/MG**

Elisangela M.C Camerino  
Presidente da Comissão Eleitoral

Julia Ferreira Carneiro  
Presidente do CMAS



## ANEXO 1 EDITAL N° 001/2019- CMAS

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE /USUARIO–

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

NOME DOPRESIDENTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

#### II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

Entidade Usuários de Assistência Social ( )

Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social ( )

Entidades de Trabalhadores do SUAS ( )

#### III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:

-

##### NOME DO TITULAR:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

##### NOME DO SUPLENTE:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

#### OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da ata da última reunião;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social)

Muriaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019